

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES



RESUMO

EVOLUÇÃO RÁCIO DÍVIDA TOTAL RELEVANTE



INÍCIO - FIM | PAM

2017 | 2052

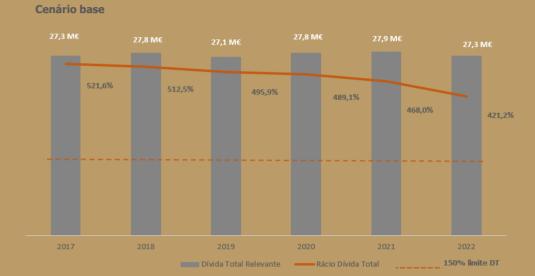
ENTRADA EM VIGOR | PAM

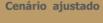
17 março 2017

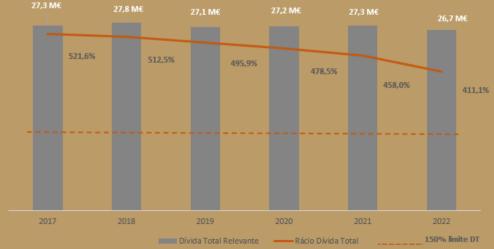
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Atribuída | Dívida a 31 dezembro 2022

€ 28,7 milhões | € 26,2 milhões











Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Fornos de Algodres, referentes ao ano de 2022, face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal (PAM) revisto.

1. Medidas do PAM do Município de Fornos de Algodres

- 1.1 Das medidas previstas no PAM para o reequilíbrio orçamental, 18 foram consideradas cumpridas, 3 foram parcialmente cumpridas, 3 não foram cumpridas e 1 não se aplicou em 2022.
- 1.2 As 2 medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram consideradas não aplicáveis no ano de 2022, por não terem ocorrido ou por já terem sido realizadas previamente.

2. Execução orçamental face às metas definidas no PAM

2.1 Em 2022, a receita total registou um aumento de 1,0% (€ 86.715,99) em relação ao montante definido no PAM revisto e ajustado. Este crescimento foi impulsionado por desvio positivo na receita de capital, de 33,5% (€ 275.229,67).

Comparando com o mesmo período anterior, não considerando a inclusão/utilização do saldo de gerência anterior, houve um incremento de 0,7% (€ 52.717,13) na receita total.

2.2 **A despesa total em 2022, apresentou um decréscimo de 3,6% (-€ 307.012,41) em relação ao montante definido no PAM revisto e ajustado,** com um desvio negativo de 0,6% (+€ 34.493,63) na despesa corrente e, em sentido oposto, um desvio positivo de 13,6% (-€ 341.506,04) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representaram cerca de 9,8% (€ 899.540,41) do total dos compromissos assumidos.

A execução da despesa total de 2022 registou um acréscimo de 9,0% (€ 687.162,67) face a 2021.

3. Principais considerações

- 3.1 Após a análise ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, ao PRD e à execução orçamental acumulada, até ao final de 2022, **as mesmas foram genericamente cumpridas**.
- 3.2 A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo global efetivo, espelham uma execução orçamental positiva.
- 3.3 O saldo total acumulado registou um desvio positivo de € 393.728,40 face ao valor previsto no PAM revisto e ajustado.





Sumário Executivo (continuação)

3.4 Em decorrência dos ajustes ao PAM revisto, resultantes da utilização da moratória no empréstimo de assistência financeira, nos termos do artigo 3.º C da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na sua redação atualizada, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e considerando os dados comunicados pelo Município através das aplicações da DGAL, a dívida total, no final de 2022, foi € 693.687,96,03 superior ao previsto. No entanto, **comparado ao ano anterior, observa-se uma melhoria na trajetória da dívida, com uma redução de €** 539.321,26.

3.5 Devido a inconsistências nos dados inscritos pelo Município na plataforma informática de recolha de informação da DGAL, referentes ao contributo das entidades relevantes para a dívida municipal, foram feitos ajustes para corrigir a situação e permitir uma análise acurada. Após essas correções, a dívida total do Município, no final de 2022, situou-se € 35.909,65 acima do previsto no PAM revisto. No entanto, houve um progresso ainda mais positivo na evolução da dívida em comparação com o ano de 2021, com uma diminuição de € 602.731,14.



Sumário Executivo

Principais Indicadores - 2022 (variação face ao PAM)

Saldo Total

758.729 €

393.728 €

Variação

Rácio da Dívida Total



•

421,2% (cenário base)

411,1% (cenário ajustado)

Receita Efetiva



7.780.115 €

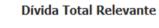
1,1% Variação Saldo Global Efetivo



198.858 €

381.572€ Variação

Despesa Efetiva





26.655.148 € (cenário ajustado)



7.581.257 €

-3,7% Variação

Saldo Primário Efetivo



-203.406 €

443.442€ Variação

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

3.643.730 €

-4,1% Variação

Despesa de Investimento / Receita Efetiva

17,6%

-4,6% Variação

Equilíbrio Orçamental



-266.032 €



Equilíbrio Orçamental/Receita Corrente Total

-4,0%

Média da Receita Corrente Cobrada Líquida

6.483.984 €





Índice

<u>Introdução</u>	6
I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Fornos de Algodres	9
1.1 Reequilíbrio Orçamental	9
1.1.1 Receita	9
1.1.2 <u>Despesa</u>	10
1.2 <u>Plano de Reestruturação da Dívida (</u> PRD)	11
1.3 Assistência Financeira.	12
II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM	14
2.1 Receita	15
2.2 <u>Despesa</u>	23
2.3 <u>Saldos orçamentais</u>	32
III. Análise do Endividamento Municipal.	34
IV. Conclusões.	40
V. <u>Proposta</u>	42
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022)	44





Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Receita	9
QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Despesa	10
QUADRO 3 - Medidas do Programa de Ajustamento Municipal - Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	11
QUADRO 4 – Assistência Financeira.	12
<u>QUADRO 4</u> – Assistência Financeira	13
QUADRO 6 – Despesa: Ajustamentos no PAM	13
QUADRO 7 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita Acumulada.	18
QUADRO 8 – Juros e outros encargos: PAM ajustado/Execução	25
QUADRO 9 - Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) — Despesa Acumulada	26
QUADRO 10 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Compromissos Assumidos	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM	19
<u>GRÁFICO 2</u> – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM	20
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita	21
GRAFICO 4 – Evolução da Receita e o PAM: 2017 a 2022	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM	27
GRÁFICO 6 – Comparação entre a Execução da Despesa Capital e o PAM	27
Comparação Critic à Execução da Despesa Capital C o FAM.	27
GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa	29
GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa	
GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa GRÁFICO 8 – Evolução da Despesa e o PAM: 2017 a 2022 GRÁFICO 9 – Evolução da Dívida Total e da Meta PAM (cenário base)	29
GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa	29 30





Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, doravante Lei do FAM, ao aprovar o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita a um município atingir e respeitar o limite de divida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Diploma que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI).

Nos termos do artigo 61.º do RFALEI, sempre que um município se encontre em situação de rutura financeira (dívida total relevante >3*média da receita corrente cobrada líquida, nos três últimos exercícios) é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal.

Encontrando-se o Município de Fornos de Algodres em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM (artigo 24.º), apresentando uma proposta de PAM em 16 de junho 2016. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou reformulações ao PAM, tendo a proposta final sido avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM, em 18 de outubro de 2016, e mereceu pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos artigos 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 32.620.056,73, pelo prazo máximo de 35 anos.

Em 26 de novembro de 2020, ao abrigo do artigo 33.º da Lei do FAM, o Município apresentou ao FAM, uma proposta de revisão do PAM, a qual foi aprovada por deliberação da Direção Executiva no dia 17 de dezembro do mesmo ano, após audição da Comissão de Acompanhamento, ao abrigo dos artigos 9.º e 11.º, da mesma Lei. A adenda ao contrato PAM, que altera as cláusulas 3.º, 7.º e 9.º e aditadas as cláusulas 3.º A, 4.º A, 7.º A, 17.º B, 17.º C, 17.º D e 17.º E, foi assinada a 31 de dezembro de 2020.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Fornos de Algodres e o FAM, foi assinado a 14 de dezembro de 2016 e visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 17 de março de 2017. Em 2022 foi efetuada uma adenda ao contrato de empréstimo, alterando a taxa de juro para 0,95%. Esta adenda foi assinada pelas partes em 15 de julho de 2022, e visada pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto a 23 de agosto de 2022.





Introdução (continuação)

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 9.º, da Lei do FAM, compete, ainda, à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no artigo 29.º, do mesmo diploma legal, os municípios aderentes ao PAM têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Fornos de Algodres remeteu o relatório de monitorização do PAM referente ao ano 2022, bem como a informação sobre execução orçamental. De acordo com o determinado pelo n.º 2 do artigo 29.º da Lei do FAM, foi também enviado o parecer do auditor externo sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

O presente relatório tem como objetivo analisar o cumprimento e acompanhamento do PAM do Município de Fornos de Algodres, apresentando-se na **primeira parte** todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o cumprimento adequado das mesmas.

Na **segunda parte**, analisa-se a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental do PAM, abrangendo receita, despesa e saldos orçamentais, tendo sido realizados ajustamentos ao PAM revisto em consideração à alteração orçamental modificativa ocorrida no ano em apreço, para, entre outras, incorporação, no orçamento, do saldo de execução orçamental de 2021 (€ 1.266.470,61).

Na **terceira parte**, procede-se à análise do endividamento municipal, considerando a legislação vigente e as metas estabelecidas no PAM. Nesse contexto, importa ter presente que as alterações legislativas de 2020, prorrogadas para 2021, nomeadamente as <u>Leis n.ºs 4-B/2020, de 6 de abril</u> e <u>35/2020 de 13 de agosto</u>, tiveram impacto na aferição das regras de envidamento dos municípios, tendo o Município de Fornos de Algodres optado pela aplicação da moratória legal da amortização do capital vencido e vincendo em 2020 e 2021.

Na **quarta parte**, referente às conclusões, avalia-se a execução do Programa.





Introdução (continuação)

Por fim, na quinta parte, relativa às propostas, emite-se recomendações de ajustamento face à realidade do Município.

A elaboração deste relatório foi realizada com base nas informações disponíveis e acessíveis ao FAM até à data presente, incluindo outros elementos disponibilizados pelo Município, bem como os dados que registou através das plataformas da DGAL (SIIAL e SISAL).





Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.

1.1 Reequilíbrio Orçamental

1.1.1 Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Receita

Medida	PAM	Aferição da medida
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 1	Medida cumprida
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 2	Medida cumprida
O Município pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imoveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos: i) Taxa a aplicar em 2021 e 2022 - 0,43. ii) Taxa a aplicar em 2023 e 2024 - 0,42. iiI) Taxa a aplicar em 2025 e 2026 - 0,41 e taxa a aplicar em 2027 em diante - 0,41.	Cláusula 3	Medida cumprida
Por verificação de desvios negativos na execução orçamental anual, mesmo que não afetando o nível do saldo total projetado no mapa 3 em anexo, mas determinando um nivel inferior de receita arreacadada face ao previsto no mapa 1 e/ou um nível de despesa superior ao estabelecido no mapa 2, o Município compromete-se a reverter a medida identificada na cláusula anterior, passando a ser aplicada a taxa máxima do imposto sobre imóveis (IMI) a vigorar no exercício seguinte àquele em que se identifiquem os desvios.	Cláusula 3 A	
O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 4	
O Municipio compromete-se a implementar, até ao final de 2022, um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da taxa de IMI.	Cláusula 4 A	Medida cumprida
O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.	Cláusula 5	Medida cumprida
O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 6	Medida não cumprida
Adotar as medidas conduncentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre ao factos susceptíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022.	Cláusula 7	
O Município compromete-se, até final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do Município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municípais.	Cláusula 7 A	Medida cumprida
O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou especifica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 8	Medida cumprida
O Município compromete-se a dinamizar os espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022.	Cláusula 9	Medida cumprida
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da divida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.	Cláusula 10	Medida cumprida
O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.	Cláusula 11	Medida cumprida





1.1 Reequilíbrio Orçamental

1.1.2 Despesa

QUADRO 2 - Medidas do Programa de Ajustamento Municipal- Reequilíbrio Orçamental da Despesa

Medida Medida	PAM	Aferição da medida
O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.	Cláusula 12	Medida cumprida
O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.	Cláusula 13	Medida não cumprida
O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte: 2016 - 93. 2017 - 93. 2018 - 93. 2019 - 89.	Cláusula 14	Medida não aplicável
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.	Cláusula 15	Medida cumprida
O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.	Cláusula 16	Medida cumprida
A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.	Cláusula 17	Medida cumprida
O Município compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.	Cláusula 17 A	Medida cumprida
O Município compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros).	Cláusula 17 B	Medida cumprida
O Município compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.	Cláusula 17 C	Medida não cumprida
O Município compromete-se, até ao final de 2022 a centralizar a confeção de refeições para todas as escolas do concelho.	Cláusula 17 D	Medida cumprida
O Município compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para a execução do Plano de Transportes Escolar.	Cláusula 17 E	Medida cumprida

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.





1.2 Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 - Medidas do Programa de Ajustamento Municipal - Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Medida	PAM	Aferição da medida
O Município compromete- se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd., anexo a ao PAM)	Cláusula 18	Medida não aplicável
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a titulo de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Cláusula 19	Medida não aplicável

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.





1.3 Assistência Financeira

Ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que prevê um montante de até € 32.620.056,73, o FAM desembolsou, entre 2017 e 2018, a quantia de € 28.705.594,38, não tendo sido efetuado qualquer desembolso no ano de 2022.

O montante recebido foi utilizado pelo Município para efetuar o pagamento da dívida financeira e dos passivos contingentes, no montante total de € 28.705.594,37.

QUADRO 4 – Assistência Financeira

Desembolso		Pagamentos	
_	Em euros		Em euros
	Montante	Assistência Financeira	Montante
11/05/2017	27 521 447,26	Dívida financeira	27 521 447,26
19/12/2017	33 583,44	Passivos contigentes	1 184 147,12
04/04/2018	68 142,00	Total (2)	28 705 594,38
13/08/2018	1 082 421,68		
Total (1)	28 705 594,38		
Saldo (3) = (1)-(2)	0,00		





1.3 Assistência Financeira (continuação)

Ainda com referência ao empréstimo FAM, no período em análise, foram liquidados juros da sequinte forma:

OUADRO 5 – Assistência Financeira

Em euros Períodos Total Descrição 1.º Semestre 2022 2.º Semestre 2022 Juros 235 088,47 164 511,90 399 600,38 353 299,62 353 299,62 706 599,24 Amortização 1 106 199,62 588 388,09 517 811,52

Em 2020 e em 2021, por solicitação do Município, foi concedida a utilização da moratória legal aplicada à amortização do capital vencido e vincendo, do empréstimo FAM, nos termos das Lei n.º 4-B/2020, de 06 de abril, na sua redação atual, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. A utilização da moratória exigiu a realização de ajustes ao PAM em vigor (mapa 4). Além disso, a alteração da taxa de juro do contrato de assistência financeira, que produziu efeitos a partir de 23 de agosto de 2022, data em que foi visada pelo Tribunal de Contas a adenda ao contrato de empréstimo, também implicou ajustamentos na despesa correspondente a juros em 2022:

QUADRO 6 - Despesa: Ajustamentos no PAM

Despesa					
Classificação Económica Designação do Agrupamento	РАМ	Ajustamentos	Valor final PAM		
03 - Juros e outros encargos	464 134,00	-71 320,22	392 813,78		

Fontes: PAM em vigor e Plano do serviço da dívida.





As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupanca) a obter, tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou., em sessão ordinária realizada em 30 de março de 2022, a 1.º alteração orçamental modificativa ao orçamento de 2022, para a integração do saldo da gerência de operações orçamentais do ano anterior e do valor da receita cofinanciada, nos montantes de € 1.266.470,61 e de € 389.699,62, respetivamente, sendo a receita reforcada no valor de € 1.656.170,23 e a despesa acrescida no montante de € 1.800.326,23 e anulada no valor de € 144.156. Importa salientar que nos PAMs aprovados não consideram o saldo de gerência anterior, pelo que, para garantir que essa situação seja refletida na presente análise, foram realizados ajustamentos ao PAM em vigor.

Refira-se que a informação dos mapas respeitantes à execução da receita, não corresponde aos dados enviados pelo Município para análise e da aplicação no SISAL. De acordo com o Município, a discrepância identificada deve-se a um erro na aplicação de contabilidade da AIRC, resultando em inconsistências nos dados apresentados.

Como mencionado anteriormente, a 1.º adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado com o FAM, assinada em 15 de julho de 2022 e visada pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto a 23 de agosto de 2022, alterou a taxa juro aplicável de 1,75% para 0,95%.

Relativamente à análise desenvolvida sobre as metas orçamentais, cabe ressaltar o seguinte:

- Foi efetuado o ajustamento ao PAM revisto tendo em consideração a alteração orçamental modificativa ao orçamento de 2022, bem como a alteração da taxa de juro do contrato de empréstimo de assistência financeira;
- Análise realizada numa perspetiva acumulada do ano de 2022 face ao valor global previsto no PAM para o mesmo ano (com os ajustamentos mencionados no ponto anterior) sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos, conforme se evidencia mais à frente;
- Quando mencionada a receita executada, os valores respeitam à receita cobrada líquida e quando mencionada a despesa executada, os valores referem-se à despesa paga líquida.





15

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Indicadores da Receita - 2022 (variação face ao PAM)





7.780.115 €

Variação

Receita Corrente



-2,8% Variação 6.675.170 €

Receita Total

9.046.585,22 €

1,0% Variação

Receita Capital



33,5% Variação 1.096.047 €

6.373.670 €

-0,8% Variação

Receita Própria



9,2% Variação 1.698.879 €

Grau de Execução da Receita



94,8%

Receita Própria / Receita Efetiva

21,8%

Receitas Regulares / Receita Efetiva

1,6% Váriação

-1,6%

Receitas Regulares



81,9% Variação

PIE / Receita Efetiva



60,4%

-2,9% Variação





2.1 Receita

Em 2022, a **receita efetiva** (\in 7.780.114,61) e a **receita total executada** (\in 9.046.585,22) excederam as previsões do PAM em \in 86.816,99 e \in 86.715,99, representando aumentos de 1,1%, e 1,0%.

O desempenho na execução orçamental na receita no período em análise foi impulsionado significativamente, em termos absolutos, pela cobrança acima do previsto nos capítulos 01 − "Impostos diretos" e 10 − "Transferências de capital", com acréscimos de € 147.648,81 e € 259.239,67, respetivamente, enquanto o capítulo 06 − "Transferências correntes" apresentou um desvio negativo de € 315.313,12.

No que se refere à **receita corrente** (€ **6.675.169,51)**, o valor acumulado em 2022, registou um decréscimo em relação à meta do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 2,8% (-€ 193.170,11). Esta diminuição deveu-se principalmente ao contributo do capítulo 06 – "Transferências correntes", que, conforme relatado acima, teve uma redução de € 315.313,12, equivalente a -5,9%, em função de redução das verbas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) terem diminuído em 2022, no âmbito da aplicação da Lei das Finanças Locais

Quanto à **receita de capital (€ 1.096.046,67),** o valor acumulado em 2022, representou uma variação positiva de 33,5% (€ 275.229,67) face à previsão do PAM, para o mesmo período. Nesse âmbito, destaca-se o capítulo 10 – "Transferências de capital" que contribuiu positivamente para esse desempenho, com um acréscimo de € 259.239,67 (+31,7%), tal como indicado anteriormente.

Considerando o capítulo 15 — "Reposições não abatidas nos pagamentos", em que ocorreu uma receita no valor de € 8.898,43, a receita de capital apresentou um acréscimo de € 279.886,10 (+33,9%), face ao montante definido no PAM.





17

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

De referir, por fim, que comparando com o período homólogo, sem considerar a integração do saldo da gerência anterior, verificou-se que a receita total aumentou em € 52.717,13 (+0,7%).

Não pode deixar de ser mencionado que a **taxa de execução orçamental de receita (incluindo o saldo de gerência) de 94,8%** superou o valor de referência definido na legislação, nomeadamente no n.º 3 do artigo 56.º do RFALEI (85%), pelo que o Município deve continuar a manter/melhorar o seu processo de previsão e/ou execução orçamental.





2.1 Receita (continuação)

QUADRO 7 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita Acumulada

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica - Designação do Capítulo	Receita PAM revisto e ajustado	Receita Execução	Desvio Execução-PAM	%
01 - Impostos diretos	661 020,00	808 668,81	147 648,81	22,3%
02 - Impostos indiretos	3 804,00	2 913,39	-890,61	-23,4%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	120 411,00	113 881,17	-6 529,83	-5,4%
05 - Rendimentos da propriedade	226 467,00	229 090,37	2 623,37	1,2%
06 - Transferências correntes	5 319 016,62	5 003 703,50	-315 313,12	-5,9%
07 - Venda de bens e serviços correntes	444 600,00	449 736,84	5 136,84	1,2%
08 - Outras receitas correntes	93 021,00	67 175,43	-25 845,57	-27,8%
09 - Venda de bens de investimento	2 424,00	18 515,00	16 091,00	663,8%
10 - Transferências de capital	818 292,00	1 077 531,67	259 239,67	31,7%
11 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,0%
12 - Passivos financeiros	101,00	0,00	-101,00	-100,0%
13 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,0%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	4 242,00	8 898,43	4 656,43	109,8%
16 - Saldo da gerência anterior	1 266 470,61	1 266 470,61	0,00	0,0%
Total	8 959 869,23	9 046 585,22	86 715,99	1,0%

Fontes: PAM em vigor com ajustamentos e Prestação de Contas.





GRÁFICO 1 – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM

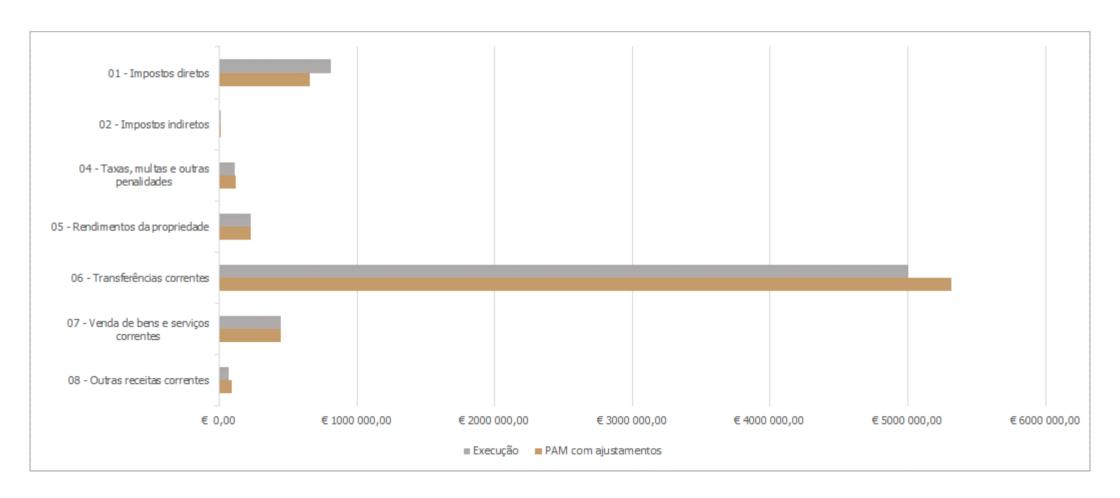






GRÁFICO 2 – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM

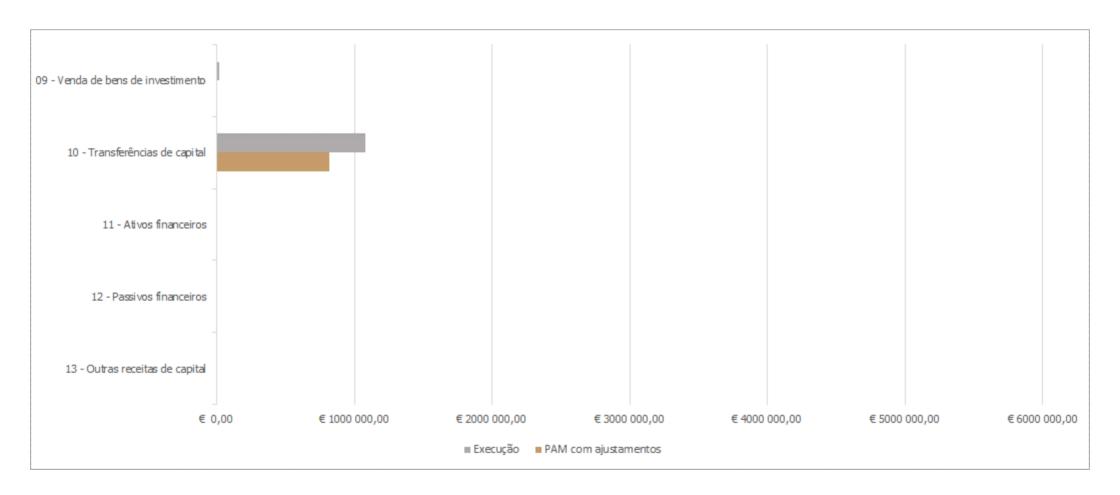
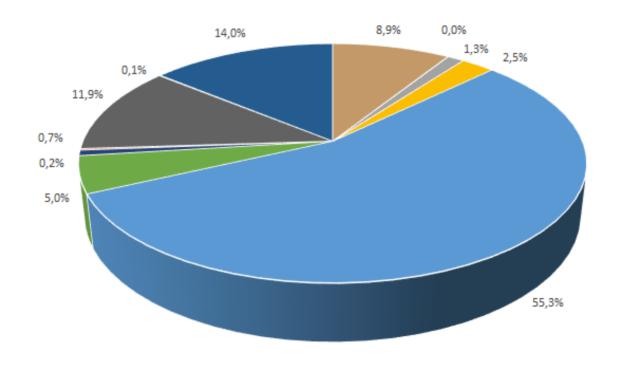






GRÁFICO 3 - Estrutura da Receita



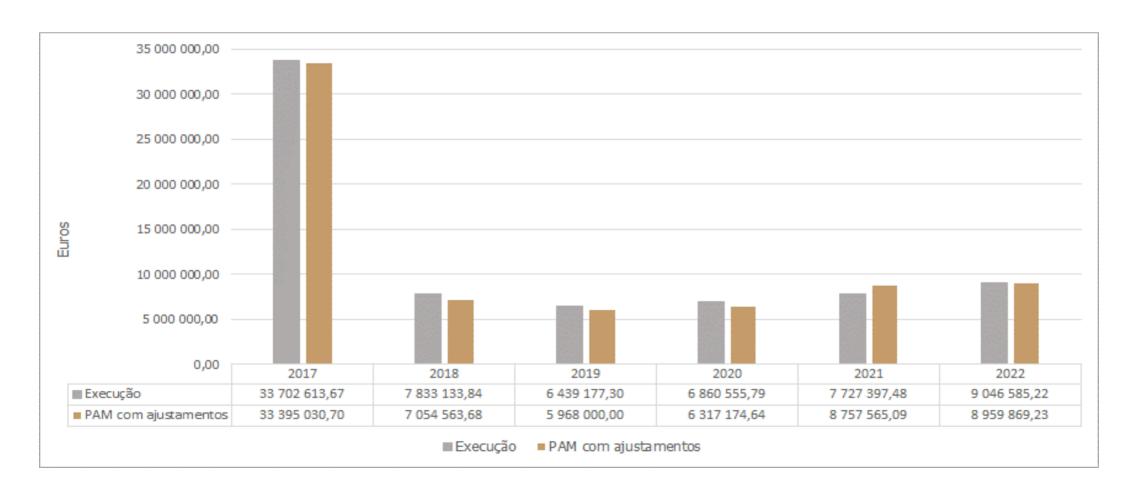
- 01 Impostos diretos
- 02 Impostos indiretos
- = 04 Taxas, multas e outras penalidades
- 05 Rendimentos da propriedade
- 06 Transferências correntes
- 07 Venda de bens e serviços correntes
- 08 Outras receitas correntes
- 09 Venda de bens de investimento
- 10 Transferências de capital
- 15 Rep. não abatidas nos pagamentos
- 16 Saldo da gerência anterior





22

GRÁFICO 4 – Evolução da Execução da Receita e o PAM: 2017 a 2022







Indicadores da Despesa - 2022 (variação face ao PAM)

Despesa Corrente

(A)

6.121.042 € 0,6% Variação

Despesa Corrente Primária

Ť

5.718.778 € 1,7% Variação

Despesa Capital



2.166.814 € -13,6% Variação

Despesa Serviço da Dívida



1.108.863 € -3,4% variação

Despesa Efetiva



7.581.257 € -3,7% variação

Despesa Total



8.287.856 € -3,6% Variação

Despesa Transferência Subsídios



711.485 € 19,6% Variação

Investimento (Direto)



1.370.215 € -19,9% Variação

Desp. Investimento / Desp. Total



16,5%

Comp. do Exercício



9.187.396 €

Comp. por pagar



899.540 €

Despesa Efetiva Sem Juros



7.178.993 €

-3,1% Variação

23

Grau de Execução da Despesa



86,8%





2.2 Despesa

No final de 2022, a execução acumulada da despesa efetiva (€ 7.581.256,58) apresentava um valor inferior ao previsto em PAM em € 294.754,65, representando um decréscimo de 3,7%.

De forma semelhante, a **despesa total** (€ 8.287.855,82) também apresentava um valor abaixo à meta do PAM em 3,6%, equivalente a -€ 307.012,41.

No que se refere à despesa corrente (€ 6.121.041,86) registou-se um aumento de 0,6% (€ 34.49,63) em relação ao previsto, enquanto que a despesa de capital (€ **2.166.813,96**) diminuiu de 13,6% (-€ 341.506,04).

Observa-se que que o acréscimo da despesa em relação PAM ocorreu nos agrupamentos 02 – "Aquisição de bens e serviço" (+5,0%; +€ 121.426,92), 04 – "Transferências correntes" (+20,4%; +€ 105.258,56), 08 – "Transferências de capital" (+14,6%; +€ 11.483,00) e 10 – "Passivos financeiros" (+3,3%; +€ 22.361,24).

Em contrapartida, nos agrupamentos 01 - "Despesas com o pessoal", 03 - "Juros e outros encargos", 06 - "Outras despesas correntes", 07 - "Aquisição de bens de capital" e 09 - "Ativos financeiros" houve uma redução em relação à meta prevista no PAM de 4,4% (-€ 116.003,28), de 13,3% (-€ 61.870,38), de 67,4% (€ 14.318,19), de 19,9% (€ 340.731,28) e de 100,0% (-€ 34.619,00), respetivamente.





25

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa (continuação)

No que respeita ao agrupamento 03 – "Juros e outros encargos", e tendo em conta o ajustamento referente à alteração da taxa de juro do contrato de assistência financeira, a variação em relação ao PAM seria de +2,4% (+€ 9.449,84).

QUADRO 8 - Juros e outros encargos: PAM ajustado/Execução

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica - Designação do Agrupamento	Despesa PAM com ajustamento*	Despesa Execução	Desvio Execução-PAM	%
03 - Juros e outros encargos	392 813,78	402 263,62	9 449,84	2,4%

^{* € 464.134,00 - € 71.320,22}

Por fim, salienta-se que a execução da despesa total de 2022, face ao ano transato, registou um acréscimo de 9,0%, equivalente a € 687.162,67.





2.2 Despesa (continuação)

QUADRO 9 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Despesa Acumulada

Em euros, exceto quando indicado

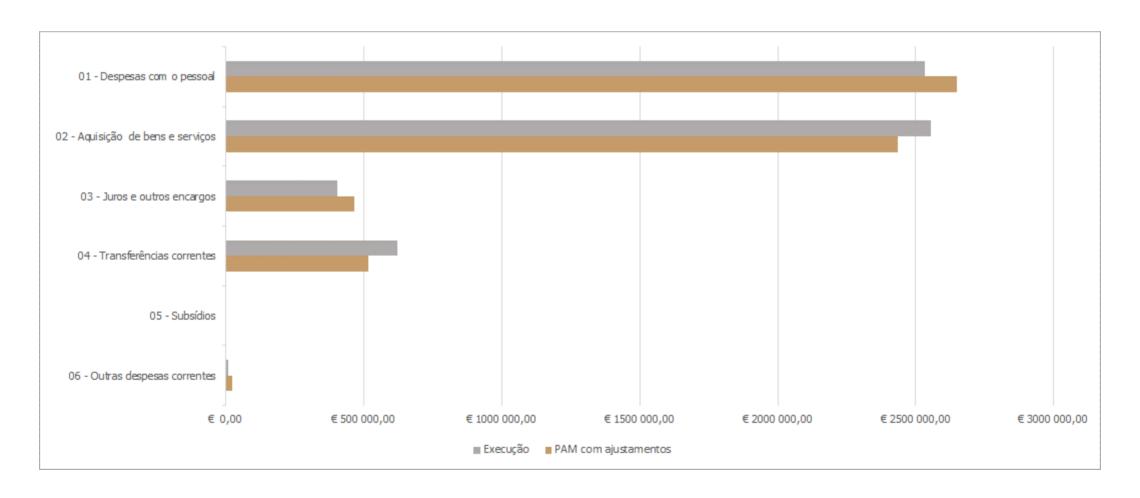
Classificação Económica - Designação do Agrupamento	Despesa PAM revisto e ajustado	Despesa Execução	Desvio Execução-PAM	%
01 - Despesas com o pessoal	2 650 870,00	2 534 866,72	-116 003,28	-4,4%
02 - Aquisição de bens e serviços	2 434 081,73	2 555 508,65	121 426,92	5,0%
03 - Juros e outros encargos	464 134,00	402 263,62	-61 870,38	-13,3%
04 - Transferências correntes	516 226,50	621 485,06	105 258,56	20,4%
05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%
06 - Outras despesas correntes	21 236,00	6 917,81	-14 318,19	-67,4%
07 - Aquisição de bens de capital	1 710 946,00	1 370 214,72	-340 731,28	-19,9%
08 - Transferências de capital	78 517,00	90 000,00	11 483,00	14,6%
09 - Ativos financeiros	34 619,00	0,00	-34 619,00	-100,0%
10 - Passivos financeiros	684 238,00	706 599,24	22 361,24	3,3%
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,0%
Total	8 594 868,23	8 287 855,82	-307 012,41	-3,6%

Fontes: PAM em vigor com ajustamentos e Prestação de Contas.





GRÁFICO 5 – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM







28

GRÁFICO 6 – Comparação entre a Execução da Despesa de Capital e o PAM

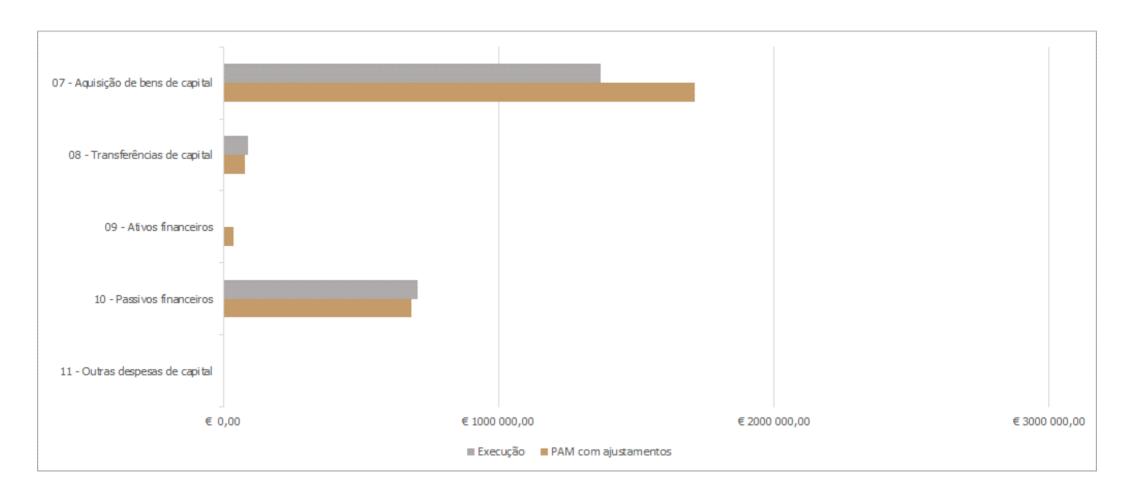
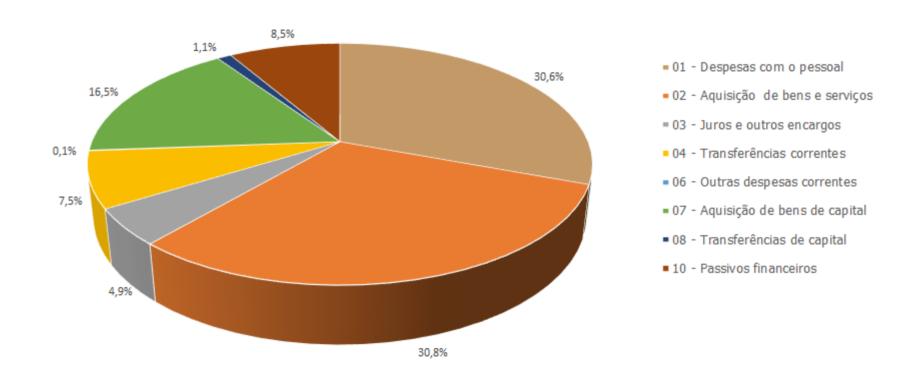






GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa

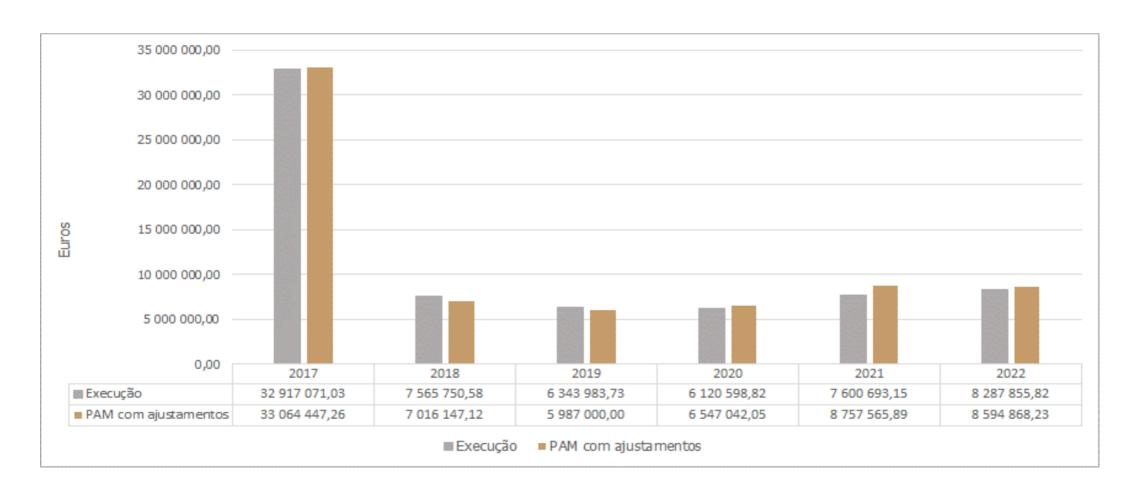






30

GRÁFICO 8 – Evolução da Execução da Despesa e o PAM: 2017 a 2022







2.2 Despesa (continuação)

No que concerne aos compromissos assumidos pelo Município para o ano de 2022, verificou-se que o montante total de € 9.187.396,23 é superior ao previsto em PAM-Despesa (€ 8.594.868,23), tendo sido influenciado particularmente pelos agrupamentos "Aquisição de bens e serviços" (+€ 273.917,53), "Transferências correntes" (+€ 107.491,62) e "Aquisição de bens de capital" (+€ 371.275,77).

QUADRO 10 - Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) - Compromissos Assumidos

Em euros

Classificação Económica - Designação do Agrupamento	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos - Exercício Corrente	Compromissos assumidos - Exercícios Futuros	Despesa Execução
01 - Despesas com o pessoal	2 613 692,82	2 567 676,41	0,00	2 534 866,72
02 - Aquisição de bens e serviços	2 934 259,72	2 707 999,26	278 929,67	2 555 508,65
03 - Juros e outros encargos	406 473,44	402 263,62	6 765 101,92	402 263,62
04 - Transferências correntes	677 459,59	623 718,12	0,00	621 485,06
05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Outras despesas correntes	8 300,00	6 917,81	0,00	6 917,81
07 - Aquisição de bens de capital	2 109 671,22	2 082 221,77	673 267,06	1 370 214,72
08 - Transferências de capital	90 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00
09 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Passivos financeiros	706 734,00	706 599,24	26 159 642,81	706 599,24
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9 546 590,79	9 187 396,23	33 876 941,46	8 287 855,82

Fontes: Prestação de Contas.





Indicadores Mistos e de Saldos -2022 (variação face ao PAM)

Saldo Global Efetivo

19

198.858 € **381.572 €**

Saldo Primário Efetivo



-203.406 € 443.442 € Variação

Poupança Corrente (Saldo Corrente)

554.128 €

-227.664 € Variação

Saldo de Capital

(2-

-1.070.767 € 616.736 Variação

Saldo Total

Σ

758.729,40 €

Variação

393.728,40€

A S

Despesa de Investimento / Receita Efetiva

17,6%

-4,6% Variação

Taxa de Comparticipação Fin. Comunitário



11,1%

-9,2% Variação

DPSD / Receita Efetiva



46,8%

-2,5% Variação

DPSD / Receitas Regulares



57,2%

-2,0% Variação Transf. e Subs. / Receita Efetiva

9,1%

1,4% Variação

Despesa Corrente / Receitas Regulares

96,0%

1,3% Variação

Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

69,4%

Poupança Corrente / Despesa Investimento

40,4%

-**3,3**%o Variação

32





2.4 Saldos orçamentais

Na perspetiva do FAM, o município aderente ao PAM deve gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados para o ano em análise, apresentaram, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo, no montante de € 758.729,40 correspondendo a uma variação de € 393.728,40 acima do previsto no PAM revisto e ajustado. Tal resultado decorreu da integração do saldo de gerência aprovado pelo Município (€ 1.266.470,61).

O saldo global efetivo (€ 198.858,03), registou um desvio positivo de € 381.571,64 face ao PAM revisto e ajustado.

Em relação ao saldo corrente, este foi positivo em € 554.127,65, correspondendo, no entanto, a uma variação negativa € 227.663,74 face ao previsto no PAM revisto e ajustado. Comportamento diferente teve o saldo de capital, que foi negativo em € 1.070.767,29 e apresentou uma variação positiva de € 616.735,71 face ao PAM.

O equilibro orçamental calculado apresentou um rácio negativo de 4,0% face à receita corrente cobrada em 2022, verificando-se uma deterioração face ao exercício anterior, que foi 6,1%.





III. Análise do Endividamento Municipal



Dívida Total Relevante

27.312.927 € (cenário base)

26.655.148 € (cenário ajustado)

Limite da Dívida Total



9.725.976 €



7

PMP

Rácio da Dívida Total Relevante

421,2% (cenário base)

411,1% (cenário ajustado)

Média da Receita Corrente Cobrada Líquida



6.483.984 €



Encargo da Dívida

13,4%

Amortizações



706.599 €





3.1 Endividamento - Cenário base

Quanto ao apuramento dos indicadores relativos ao endividamento, à luz da legislação aplicável, estes são calculados com base sobre a situação financeira do município a 31 de dezembro, após aprovação das respetivas contas, sendo que para o Município de Fornos de Algodres o **valor da dívida total relevante, no final de 2022, foi no montante de** € 27.312.926,61 (Dados plataforma SISAL, DGAL). Este valor traduziu-se numa redução de € 539.534,89 face ao exercício anterior.

Para o ano de 2022, o limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, nos três exercícios anteriores, calculados pela <u>DGAL</u>, para o Município de Fornos de Algodres, foram, respetivamente, de € 9.725.975,62 e € 6.483.983,75.

O rácio da dívida total do Município, em função da média da receita corrente cobrada líquida, nos três exercícios anteriores (indicador que está na base dos mecanismos de alerta precoce de desvios e de recuperação financeira municipal e aferição do cumprimento do limite da dívida total) situou-se no final de 2022 em 421,2%, assistindo-se a uma diminuição de 46,8 p.p., face ao ano transato (2021: 468,0%).

Conforme <u>apuramento/publicação da DGAL</u>, nos termos legais, o **Prazo Médio de Pagamentos** registado pelo Município, no final do 4.º trimestre de 2022, foi de **7 dias**, tendo-se, assim, assistido a uma subida de 7 dias face ao verificado em igual período do ano anterior.

Considerando o valor de dívida previsto no PAM (€ 25.502.135,30) e a utilização das moratórias do empréstimo FAM nos anos 2020 e 2021, verifica-se que a dívida total do Município de Fornos de Algodres (incluindo dívidas das entidades participadas, dívidas não orçamentais, exceções previstas no RFALEI e na LOE/2022 e contribuição para o capital do FAM), foi superior em relação àquela meta em € 693.687,96. Contudo, ao considerar apenas a dívida do Município (€ 26.472.157,81), que é aquela que está considerada no PAM, esta é inferior à meta do PAM em € 149.346,49.





3.1 Endividamento – Cenário base (continuação)

Devido à discrepância entre os valores da dívida total do Município no final do ano, apresentados pelo Município no relatório de monitorização de 2022, na página 31 (€ 26.299.829,21), e os dados constantes do SISAL (€ 27.315.192,26), o FAM solicitou, no passado dia 17 de dezembro, os devidos esclarecimentos. A Autarquia informou que, na elaboração do relatório de monitorização do PAM, não são consideradas as dívidas das entidades participadas e os descontos nos vencimentos (Segurança Social, Finanças, ADSE e CGA), o que explica a divergência. Após advertência do FAM sobre a legislação em vigor, que afeta o apuramento do endividamento municipal, nomeadamente o artigo 54.º do RFLAEI e as regras de contabilização em SNC-AP relativas ao processamento de vencimentos, o Município retificou a informação, que agora se encontra coincidente com a reportada no SISAL

Para justificar a existência de dívida das entidades participadas em 2022, que não está contemplada no PAM em vigor, o Município esclarece que "aplica a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). Mais se informa que o MFA não detém o controlo das entidades participadas, dado ser uma participação reduzida, não tendo assim controlo sobre as respetivas dívidas. Aquando da elaboração dos Relatórios de Monitorização o valor da dívida das entidades participadas a maior parte das vezes não se encontra disponível, pelo que é colocado um parágrafo para informar que se encontra em falta essa mesma informação."

Finalmente, e ainda no ano em análise, influenciado pela aplicação das moratórias em anos anteriores, o valor das amortizações registadas (passivos financeiros) foi de € 706.599,24, superior ao previsto no PAM (€ 684.238,00). Os encargos com a dívida (juros + passivos financeiros), face ao total da despesa executada, atingiram um rácio de 13,4%, idêntico ao previsto no PAM.





3.1 Endividamento — Cenário base (continuação)

O gráfico seguinte permite acompanhar a evolução da dívida total do Município desde o início do Programa em relação à meta prevista no PAM:

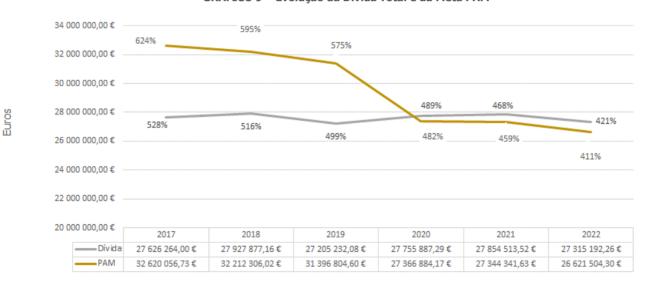


GRÁFICO 9 - Evolução da Dívida Total e da Meta PAM

Fonte: PAM com ajustamentos e DGAL (SIIAL e SISAL).

A dívida total e, consequentemente o rácio da dívida, têm mostrado algumas flutuações. Em 2018, devido aos desembolsos previstos no PAM, houve um ligeiro aumento na dívida total em comparação com 2017. Em 2019, a dívida diminuiu, mas voltou a aumentar em 2020 e 2021, sobretudo devido à contribuição da entidade participada Resistrela, SA, que não era relevante para a dívida do Município em 2020, de acordo com o RFALEI. Em 2022 a divida total voltou a diminuir. Verificou-se ainda que até 2019 a divida se mantem dentro das metas estabelecidas no PAM. No entanto, posteriormente o cenário tornou-se oposto com a dívida a ultrapassar as metas do PAM. É importante destacar que, a partir de 2020, foi necessário realizar ajustes ao PAM em vigor, devido à aplicação, das moratórias no empréstimo do FAM, conforme estabelecido pela Lei n.º 4- B/2020, de 6 de abril, na sua redação atualizada.

Ano





3.2 Endividamento — Cenário ajustado

No decorrer da elaboração do presente relatório e após contatos com o Município, constatou-se que, para efeitos de apuramento do endividamento, <u>apresentados no ponto anterior</u> (baseados no SIIAL e SISAL), o Município não estava a considerar os aumentos de capital ocorridos nas entidades participadas, Fornos Vida - Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S.A. e Terras Serranas - Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S.A, tendo esta situação reflexos na respetiva percentagem de participação e, por conseguinte, no cálculo da contribuição destas entidades na dívida do Município, conforme preceitua o artigo 54.º do RFALEI.

Por forma a refletir com rigor a situação do endividamento municipal, e tendo por base os elementos disponibilizados pelo Município, procedeu-se a **ajustamentos**, nomeadamente na **percentagem de participação e no cálculo da contribuição municipal das entidades participadas.** A seguir, apresenta-se o cenário do endividamento municipal com esses ajustes, destacando apenas as situações em que se registaram alterações relativamente ao ponto 3.1:

- i. O valor da dívida total relevante, no final de 2022, foi no montante de € 26.655.148,30. Este valor traduziu-se numa redução de € 602.944,77 face ao exercício anterior;
- ii. O rácio da dívida total do Município, em função da média da receita corrente cobrada líquida, nos três exercícios anteriores situou-se no final de 2022 em 411,1%, assistindo a uma diminuição de 46,9 p.p., face ao ano transato (2021: 458,0%);
- iii. Considerando o valor de dívida previsto no PAM (€ 25.502.135,30) e a utilização das moratórias do empréstimo FAM nos anos 2020 e 2021, verifica-se que a dívida total do Município de Fornos de Algodres (incluindo dívidas das entidades participadas, dívidas não orçamentais, exceções previstas no RFALEI e na LOE/2022 e contribuição para o capital do FAM), ficou aquém em relação àquela meta em € 35.909,65.

De ressaltar que o erro identificado, relativamente à percentagem de participação do Município nas entidades empresariais participadas, deverá ser sujeito a retificação por parte do Município, refletindo-se nos reportes efetuados, em particular à DGAL.





3.2 Endividamento — Cenário ajustado (continuação)

O gráfico a seguir permite a avaliação da evolução da dívida total do Município desde o início do Programa, em conformidade com a meta estabelecida no PAM:

34 000 000,00 € 595% 575% 32 000 000,00 € 30 000 000,00 € Euros 28 000 000.00 € 479% 458% 528% 516% 411% 499% 482% 459% 26 000 000.00 € 411% 24 000 000.00 € 22 000 000,00 € 20 000 000.00 € 2017 2018 2019 2020 2021 2022 27 626 264,00 € 27 927 877.16 € 27 205 232.08 € 27 153 224,38 € 27 260 145.09 € 26 657 413.95 € 32 620 056,73 € 32 212 306,02 € 31 396 804,60 € 27 366 884,17 € 27 344 341.63 € 26 621 504,30 €

GRÁFICO 10 – Evolução da Dívida Total e da Meta PAM

Fonte: PAM, DGAL (SIIAL e SISAL) e cálculos próprios.

Em função dos ajustamentos que foram necessários efetuar para refletir de forma correta o desempenho do Município, verifica-se que a trajetória da dívida encontrava-se genericamente alinhada com o PAM.

Ano





IV. Conclusões

Na sequência da análise referente ao cumprimento das **medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas no PAM** para 2022, apresentam-se as seguintes conclusões:

- 1. Relativamente à execução da receita, das 14 medidas previstas, 10 foram cumpridas, 3 foram parcialmente cumpridas e 1 não foi cumprida. Adicionalmente, a receita executada foi superior ao previsto no PAM revisto e ajustado.
- 2. Do lado da despesa (11 medidas), 8 medidas foram cumpridas, 2 não foram cumpridas e 1 não aplicável no ano de 2022, verificando-se uma diminuição da despesa executada face à prevista no PAM revisto e ajustado.
- 3. Sobre o PRD, as medidas previstas (2) foram consideradas não aplicáveis em 2022, por já terem sido concluídas com sucesso em anos anteriores ou não terem ocorrido no ano em análise.
- 4. Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do ano 2022 do PAM, verifica-se que algumas medidas não foram executadas em conformidade com o estabelecido no PAM, **pelo que se conclui que o mesmo foi genericamente cumprido em 2022**.
- 5. No que respeita à **execução orçamental** e considerando o ajustamento efetuado ao PAM revisto, decorrente da alteração orçamental modificativa, conclui-se o seguinte:
 - 5.1 A receita total apresentou um aumento de 1,0% face às metas inscritas no PAM, enquanto a despesa total diminuiu 3,6%.
 - 5.2 Em termos percentuais, verificou-se na receita um acréscimo nos capítulos "Impostos diretos", "Rendimentos de propriedade", "Venda de bens e serviços corretes", "Venda de bens de investimento", "Transferências de capital", e "Reposições não abatidas nos pagamentos", ficando acima do previsto no PAM em 22,3%, 1,2%, 1,2%, 663,8%, 31,7% e 109,8%. respetivamente.
 - 5.3 Quanto à despesa, salienta-se a diminuição nas rubricas "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Ativos financeiros", que registaram desvios positivos de 4,4%, 13,3%, 67,4%, 19,9% e 100,0%, respetivamente, face à meta do PAM.
 - 5.4 O saldo primário efetivo, o saldo global efetivo e o saldo total registaram desvios positivos de € 443.442,02, € 381.571,64 e € 393.728,40, respetivamente.





IV. Conclusões (continuação)

De acordo com a informação presente na aplicação SISAL, verifica-se que no final de 2022, a dívida total do Município de Fornos de Algodres (incluindo a dívida do Município e das entidades relevantes) era de € 27.315.192,26. Embora este valor exceda o montante previsto no PAM em vigor ajustado, a mesma diminuiu € 539.321,26 em relação ao ano anterior.

No entanto, para apuramento do **endividamento municipal do ano em análise**, para efeitos de monitorização do PAM, foi necessário efetuar **ajustamentos decorrentes dos reportes incorretos em duas entidades participadas e à utilização das moratórias concedidas pelo FAM ao abrigo da Lei.** Neste sentido, foram efetuados ajustes nestes âmbitos:

- A percentagem de participação em duas entidades participadas pelo Município, Fornos Vida Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S.A. e Terras Serranas Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S.A, havia sido reportada pelo Município como sendo de 15% em cada uma delas. Verificou-se que, devido aos aumentos de capital realizados (em 2020 para Fornos Vida e em 2019 e 2020 para Terras Serranas), a percentagem de participação é na realidade de 0,83% e de 1,50%, respetivamente;
- Amortizações não realizadas do empréstimo do FAM, devido à utilização da moratória legal em 2020 e 2021, ao abrigo da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na sua redação atual.

A dívida total apurada, após os ajustamentos (em função das contribuições referentes às entidades participadas) é de € 26.657.413,95. Este valor que representa € 35.909,65 acima da meta prevista no PAM revisto e ajustado para o mesmo período. Um montante considerado materialmente pouco relevante, na medida em que se verificou uma melhoria da dívida em relação a 2021, com um decréscimo de € 602.731,14 (-2,2%), cumprindo, assim, o objetivo de redução da trajetória de dívida.

Considerando apenas a dívida do Município (€ 26.472.157,81), esta é inferior à meta do PAM em € 149.346,49, dado que não se encontrava prevista qualquer divida das entidades participadas.





V. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Fornos de Algodres, no exercício de 2022, considera que as mesmas foram cumpridas na generalidade, uma vez que, além do cumprimento do objetivo central do PAM de redução da dívida total, se verificou uma melhoria do desempenho orçamental traduzida na variação positiva dos principais saldos orçamentais em relação ao PAM revisto e ajustado, com destaque para o saldo total que apresentou uma melhoria na ordem dos € 393.728,40.

Não se pode, contudo, deixar de referir que, apesar da redução da dívida total do Município, esta ficou ainda assim aquém do previsto no PAM para este ano, justificada pela incorporação de dívidas de entidades participadas que não estavam previstas e ao não cumprimento de algumas medidas de reequilíbrio orçamental. Assim, decorrente da elaboração do presente relatório, face ao desvios encontrados e ao não cumprimento de algumas medidas, entende-se ser necessário recomendar ao Município a adoção das seguintes medidas:

- Proceder, nos anos que tal justificar, aos devidos ajustes nos reportes nas aplicações da DGAL, levando em consideração a participação efetiva do Município nas entidades participadas Fornos Vida, S.A. e Terras Serranas, S.A.;
- Concluir, o mais tardar até ao final do primeiro semestre de 2025, a implementação do Sistema de Contabilidade de Custos;
- Procurar, durante o ano de 2025, adaptar o mais possível, o tarifário dos serviços de águas e resíduos às recomendações da ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos;
- Controlar as despesas com trabalho extraordinário dentro dos limites acordados no PAM;
- Assegurar o cumprimento da cláusula 25.ª PAM, ou seja, não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores a mais de 90 dias;
- Assegurar o acesso atempado à informação financeira das entidades participadas, superando as restrições existentes, de modo a utilizar dados atualizados e garantir a precisão da informação financeira e monitorizar de forma efetiva a situação financeira das entidades participadas;
- Implementar medidas complementares que sejam necessárias para assegurar que o endividamento do Município permaneça dentro dos limites previstos no PAM;





V. Proposta (continuação)

- Analisar e apurar o endividamento municipal em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis;
- Dar cumprimento ao dever de divulgação, no site institucional e, caso exista, no boletim da autarquia, do PAM aprovado pelo FAM, bem como de todas as deliberações tomadas pelos órgãos municipais no âmbito do referido programa, em conformidade com a Lei do FAM.

Lisboa, 14 de janeiro de 2025,

A Direção Executiva,





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA:

- 1) O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM. O Município informa que "Foi apresentada a proposta para a participação fixa no IRS a cobrar em 2022, em 5%, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021".
 - A taxa de participação no IRS do Município, fixada em 5,00% (taxa máxima permitida), foi confirmada através do Portal das Finanças. Medida considerada cumprida.
- 2) O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM. No que se refere à derrama, o Município informa que "Foi apresentada a proposta para a taxa de derrama a cobrar em 2022, no limite máximo de 1,5% que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021."
 - De acordo com o ofício circulado n.º 20237, de 27/01/2022, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a taxa geral de derrama municipal aplicável ao lucro tributável do IRC para o período fiscal de 2021 no Município de Fornos de Algodres é de 1,5%, que corresponde à taxa máxima permitida. **Medida considerada cumprida.**
- 3) O Município pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imoveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos: i) Taxa a aplicar em 2021 e 2022 0,43; ii) Taxa a aplicar em 2023 e 2024 0,42; iiI) Taxa a aplicar em 2025 e 2026 0,41 e taxa a aplicar em 2027 em diante 0,41. Conforme Município, "... foi apresentada a proposta para a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2022, no limite máximo (0,43%), que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021."

 Após consulta ao Portal das Finanças, verifica-se que, em 2022, a taxa do IMI para o Município de Fornos de Algodres foi fixada em 0,4200%, para os prédios urbanos, enquanto a taxa aplicável para os prédios rústicos foi estabelecida em 0,80%, correspondendo esta última à taxa máxima permitida.
 - Em 2022, a receita do IMI apresentou um desvio positivo de € 44.587,79 em relação ao valor estimado no PAM revisto e ajustado. Medida considerada cumprida.
- 3A) Por verificação de desvios negativos na execução orçamental anual, mesmo que não afetando o nível do saldo total projetado no mapa 3 em anexo, mas determinando um nível inferior de receita arrecadada face ao previsto no mapa 1 e/ou um nível de despesa superior ao estabelecido no mapa 2, o Município compromete-se a reverter a medida identificada na cláusula anterior, passando a ser aplicada a taxa máxima do imposto sobre imoveis (IMI) a vigorar no exercício seguinte àquele em que se identifiquem os desvios. Sobre esta cláusula, o Município no relatório de monitorização do PAM do 4.º trimestre nada refere.

Verificam-se desvios negativos em alguns capítulos da receita e rubricas da despesa em relação à metas do PAM em vigor. Após consulta ao Portal das Finanças, constata-se que, em 2023, a taxa do IMI para o Município de Fornos de Algodres foi fixada em 0,4200%, para os prédios urbanos, enquanto a taxa aplicável para os prédios rústicos foi estabelecida em 0,80%, correspondendo esta última à taxa máxima permitida. Medida considerada parcialmente cumprida.





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA:

- 4) O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM. O Município esclarece que "... cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara Municipal e Assembleia em 2021 para aplicação em 2022 das taxas máximas previstas no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2022, não sendo aplicado nenhum fator minorativo." Ainda refere que no ano em análise "... foi criado e aprovado o Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração da Taxa de IMI, não tendo sido cobrado nenhuma receita adicional ..." Medida considerada parcialmente cumprida.
- **4A)** O Município compromete-se a implementar, até ao final de 2022, um Regulamento Municípia de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da taxa de IMI. É referido pelo Município que "... cumpriu com a presente medida, tendo o regulamento sido aprovado em reunião de câmara no dia 25 de agosto de 2022 e em Assembleia Municipal no dia 19 de dezembro de 2022. O documento pode ser consultado no seguinte link: Reg.CMFA .72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf" Medida considerada cumprida.
- 5) Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência. No âmbito desta medida, o Município informa que, "...cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não foram atribuídos benefícios fiscais, nem aplicadas isenções de taxas em vigor." Perante a informação prestada pelo Município, medida considerada cumprida.
- 6) O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM. De acordo com o Município, no seu relatório de monitorização, "Em termos acumulados a venda de bens e serviços correntes arrecadados em 2022 foi igual a 449.893€, correspondendo a 101%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.... a venda de bens de mercadorias que teve um montante igual a 178.287€, bem como a venda de serviços de saneamento, com um montante igual a 120.668€, e os resíduos sólidos urbanos, com um montante igual a 102.154€." O Município informa, ainda, que não foi emitido parecer sobre a formação de tarifários para 2022. O Município considera que a medida não foi cumprida. Medida considerada não cumprida.
- 7) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022. ○

 Município informa o seguinte: " Em termos acumulados de impostos indiretos, taxa, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes arrecadado em 2022 foi igual a 566.690€, correspondendo a 100% aproximadamente, do valor previsto no PAM."
 - O capítulo 04 "Taxas, multas e outras penalidades" registou uma execução anual de € 113.881,17, resultando um desvio negativo de 5,4% em relação ao valor previsto no PAM revisto e ajustado. Em contrapartida, o capítulo 07 "Venda de bens e serviços correntes" apresentou uma execução anual de €449.736,84, com um desvio positivo 1,2%. **Medida considerada parcialmente cumprida.**





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA:

- 7A) O Município compromete-se, até final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do Município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municipais. No âmbito desta cláusula, o Município informa que "Até 2022 o Município, em todos os processos enquadrados na presente medida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres afetou, por processo, um colaborador para assegurar a arrecadação de receita, provenientes de diversas fiscalizações." Mediante esta informação medida considerada cumprida.
- 8) O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou especifica atinente, pelo prazo de vigência do PAM. Conforme Município "Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal, no dia 30 de dezembro de 2021. No ano de 2022 o Regulamento de Taxas Municipais e o Regulamento de Tarifas e Preços foram atualizados tendo por base a taxa de inflação do ano de 2021 que se cifrou em 1,30%." Diante a informação do Município medida considerada cumprida.
- 9) O Município compromete-se a dinamizar os espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022. De acordo com o Município "Em termos acumulados os rendimentos de propriedade arrecadados em 2022 foram iguais a 229.090€ correspondendo a 101%, aproximadamente, do valor previsto no PAM."
 - O capítulo 05 "Rendimentos da propriedade" registou uma execução anual de € 229.090,37, representando um desvio positivo de 1,2% em relação ao valor previsto no PAM revisto e ajustado. **Medida considerada cumprida.**
- 10) O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da divida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento. Conforme o Município "Em termos acumulados a venda de bens de investimentos arrecadados em 2022 foi igual a 18.515€, correspondendo a 764%, aproximadamente, do valor previsto no PAM."

 Através da consulta à Demonstração da Execução Orçamental da Receita verifica-se que em 2022 foram arrecadados € 18.515,00, provenientes da venda de bens de investimento, especificamente de outros bens de investimento. No que diz respeito à dívida total do Município, que era de € 27.315.192,26 no final de 2022, apresentou uma redução € 539.321,26 em comparação com o ano anterior. Medida considerada cumprida.
- 11) O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM. De acordo com o Município "...cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à comunicações das deliberações tomadas, estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira..."

A comunicação das taxas aplicáveis para o ano de 2022 pelo Município à AT foi realizada através de transmissão eletrónica de dados, encontrando-se essa informação acessível no Portal das Finanças. **Medida considerada cumprida.**





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA:

- 12) O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação. O Município menciona que "Em termos acumulados a despesa com pessoal realizada em 2022 foi igual a 2.534.867€ correspondendo a 96%, aproximadamente, do valor previsto no PAM."

 Em 2022, as despesas com o pessoal totalizaram € 2.534.866,72, registando um acréscimo € 12.945,11 em relação ao ano anterior, o que equivale a um crescimento de 0,5%, que é inferior à taxa de inflação em Portugal no mesmo período. Comparando com a previsão anual do PAM revisto e ajustado, que era de €2.650.870,00, verifica-se um desvio favorável de € 116.003,28, representando uma diminuição de 4,4%.

 No ano em análise, as despesas com pessoal (agrupamento 01) correspondem a 32,6% da receita efetiva. Medida considerada cumprida.
- 13) O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior. Quanto à presente cláusula o Município dá conta de que "Em termos acumulados os abonos variáveis ou eventuais realizados em 2022 foi igual a 54.880€, correspondendo a 262%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. A diferença dos abonos variáveis ou eventuais reside, essencialmente, na reunião de assembleia municipal que se realizou em dezembro de 2021, tendo sido efetivado o seu pagamento em 2022. Para além desta situação, realçamos que houve um ligeiro aumento das senhas de presença. Por forma a dar cumprimento à lei em vigor, foi efetivado o pagamento, não previsto na elaboração do PAM, do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhos integrados na carreira geral de assistente operacional."

 A análise da Demonstração da Execução Orçamental da Despesa releva que, em 2022, o Subagrupamento 01.02 "Abonos variáveis ou eventuais" apresentou um desvio negativo, em termos de valor absoluto, de € 33.966,56, em relação à previsão do PAM revisto e ajustado. Medida considerada não cumprida.
- 14) O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte: 2016 93; 2017 93; 2018 93; 2019 89. Medida considerada não aplicável no ano em análise.
- 15) O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM. Em relação a esta cláusula o Município informa que "Em termos acumulados a despesa com horas extraordinárias em 2022 foi de €0,00."
 A rubrica 01.02.02 "Horas extraordinárias" não apresentou nenhuma execução em 2022. Medida considerada cumprida.
- 16) O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação. O Município dá conta de que "Em termos acumulados o investimento realizado em 2022 foi igual a 1.222.180€, correspondendo a 192%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. A variação encontra-se na execução física das empreitadas com financiamento comunitário..."
 - Em 2022, a despesa com à aquisição de bens de capital (Agrupamento 07), totalizou € 1.370.1214,72 apresentando uma variação positiva de € 340.731,28 em relação ao PAM revisto e ajustado. Comparada ao período homólogo, a despesa diminuiu € 379.894,11, representando um decréscimo de 21,7%. O rácio despesa de investimento sobre a receita efetiva é de 17,6%. **Medida considerada cumprida.**





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA:

- 17) A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado do ano a que diz respeito. O Município refere que "No ano de 2022 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2021 que foi de 1,30%, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16." Face ao exposto nas medidas das cláusulas 12 e 16, medida considerada cumprida.
- 17A) O Município compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido. O Município informa que "Os diferentes procedimentos lançados, por exemplo, para a aquisição de materiais para o setor das águas, ocorreu no formato continuo, o que permitiu, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelos concorrentes, para o fornecimento de material de abastecimento de água, fontanários e saneamento, e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento... O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. "Face à informação do Município no relatório de monitorização (paq21), medida considerada cumprida.
- 17B) O Município compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros). De acordo com o Município "Até ao final do ano de 2022 foram lançados diversos procedimentos concursais que respondem diretamente a esta medida, incluindo a sua monitorização... *O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM."* Face à informação do Município no relatório de monitorização (pag21), medida considerada cumprida.
- 17C) O Município compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão. Sobre esta medida o Município informa que "... adjudicou no dia 26/08/2022 a um prestador de serviços especializado a aquisição de serviços para a implementação da contabilidade de gestão e recuperação do iva, o qual se encontra em execução terminando a 30/06/2023. Após esta data a implantação deverá estar executada e implementada." Medida considerada não cumprida.
- 17D) O Município compromete-se, até ao final de 2022 a centralizar a confeção de refeições para todas as escolas do concelho. De acordo com o Município "Considerando a aceitação de transferências de competências para o órgão Municipal no domínio da Educação...foi decisão do executivo municipal efetuar a gestão centralizada e distribuição das refeições escolares do concelho, bem como privilegiar os circuitos curtos agroalimentares. O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM." Diante da informação prestada, medida considerada cumprida.
- 17E) O Município compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para a execução do Plano de Transportes Escolar. Conforme Município "....em 2022... foi lançado um procedimento concursal, ainda em vigor, onde o preço base era calculado pelo preço unitário por quilometro, para serviços de transportes escolares- circuitos especiais para o ano letivo 2022/2023. "Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM." Face a esta informação, medida considerada cumprida.





Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2022) (continuação)

MEDIDAS DE RESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA:

18) O Município compromete- se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd., anexo ao PAM). É referido pelo Município que "Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os credores...Procedeu ainda ao pagamento dos passivos contingentes constantes no PAM.."

Medida considerada não aplicável no ano em análise, uma vez que não houve qualquer desembolso em 2022, ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira.

19) O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa. Sobre esta medida "O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa."

Medida considerada não aplicável no ano em análise, uma vez que não houve qualquer desembolso em 2022, ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira.



Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal Município de Fornos de Algodres

Fundo de Apoio Municipal
R. Gregório Lopes, Lote 1514 R/C | 1400-195 Lisboa
www.fundodeapoiomunicipal.gov.pt